

**PORTARIA Nº 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

*"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências".*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor, **ALESSANDRO GOULART SANTOS** inscrito no CPF sob o nº **939.927.266-49**, nomeado pela Portaria SAAE – MARIANA nº 009, de 02 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de **TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE**, matrícula nº 562, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - SAAE, a partir de **01 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**ELIZÂNGELA SARA LANA**  
**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**